

Nº funcional - 1527398 / 54
Data de concessão - 03/07/2015

ANTONIO TADEU NEVES
Nº funcional - 1508342 / 52
Data de concessão - 21/08/2007

ARMENIO ELIZEU RIBEIRO FILHO
Nº funcional - 2703254 / 1
Data de concessão - 14/10/2016

CELIA REGINA TRINDADE
Nº funcional - 1518178 / 52
Data de concessão - 30/11/2017

CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
Nº funcional - 336054 / 51
Data de concessão - 28/11/2017

CLAUDIO HERZOG
Nº funcional - 367701 / 51
Data de concessão - 09/10/2017

DOROTEA SANGLARD
Nº funcional - 1524127 / 52
Data de concessão - 08/05/2017

ELENICE DA SILVA CORDEIRO
Nº funcional - 1523554 / 52
Data de concessão - 02/01/2015

FERNANDA BORTOLINI
Nº funcional - 243854 / 51
Data de concessão - 12/09/2017

GALENO ARRABAL FERNANDES GUARCONI
Nº funcional - 1507745 / 52
Data de concessão - 25/05/2013

IZAIAS RAMOS NETO
Nº funcional - 240210 / 51
Data de concessão - 08/07/2017

JOSE DE TARSO GRASSI
Nº funcional - 1524364 / 52
Data de concessão - 04/07/2017

LUCI EMMANOEL NOVAES NEVES
Nº funcional - 1525751 / 52
Data de concessão - 20/11/2017

MARIA APARECIDA CERRI
Nº funcional - 788780 / 1
Data de concessão - 05/08/2016

MARIA DE FATIMA DE MORAES
Nº funcional - 1529099 / 52
Data de concessão - 23/12/2016

MARISTANIA MORELLO GOTTARDO
Nº funcional - 324088 / 51
Data de concessão - 05/03/2017

NEUSA MARIA DA SILVA CARVALHO
Nº funcional - 1532154 / 52
Data de concessão - 03/12/2013

OLAIR JOSE DOS SANTOS
Nº funcional - 379624 / 51
Data de concessão - 10/08/2017

OTAVIO SERGIO LESQUEVES GALANTE
Nº funcional - 316274 / 51
Data de concessão - 27/03/2017

ROGERIO CECILIO FRAGA BOTELHO
Nº funcional - 318489 / 51
Data de concessão - 12/07/2017

SEBASTIAO HENRIQUE QUIRINO
Nº funcional - 240658 / 51

Data de concessão - 29/10/2017

VERA LUCIA LOBATO
Nº funcional - 1513141 / 52
Data de concessão - 10/06/2016
Protocolo 367119

RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo nº. 71019618
Contrato nº. 007/2015
Pregão nº. 020/2015

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: A G A Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ: 05.218.815/0001-65.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº. 007/2015, a contar de 28 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Cláusula 1.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

Vitória, 06 de dezembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 367020

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2017
PROCESSO Nº 80519407
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Assessoramento Técnico - Demanda Específica-SEJUS(Descentralização).

Contratado: Rodrigo Del Fiume Zambon
Período: 21.12.2017 a 31.03.2018,
Valor Hora: R\$ 109,00/Carga Horária: 120h.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2017
PROCESSO Nº 80520464

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Assessoramento Técnico - Demanda Específica-SEJUS(Descentralização).

Contratado: Marcus Gregório Serrano
Período: 21.12.2017 a 31.03.2018,
Valor Hora: R\$ 109,00/Carga Horária: 120h.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2017
PROCESSO Nº 80519822

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Assessoramento Técnico - Demanda Específica-SEJUS(Descentralização).

Contratado: Nara Falqueto Caliman
Período: 21.12.2017 a 31.03.2018,
Valor Hora: R\$ 109,00/Carga Horária: 120h.

Dotação Orçamentária: 10.46.101.14.122.0021.2070,
Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 101.
Vitória, 22 de Dezembro de 2017
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 367185

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042-P de 22 de dezembro de 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, amparado pelo Art. 11 da Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004.

Considerando o Art. 15 da Lei Complementar Nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 que cria a Função Gratificada I cuja atribuição básica é a coordenação técnica e a supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Presidência do PRODEST; e de acordo com a Instrução de Serviço Nº 022/2017 de 04 de agosto de 2017.

RESOLVE:

1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o colaborador Daniel de Aguiar Sanches pela Liderança do Projeto de Migração do SIARHES para a versão 6.5.0.

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e se encerra em 31/07/2018;

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente
Protocolo 367226

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043-P de 22 de dezembro de 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, amparado pelo Art. 11 da Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004.

Considerando o Art. 15 da Lei Complementar Nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 que cria a Função Gratificada I cuja atribuição básica é a coordenação técnica e a supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Presidência do PRODEST; e de acordo com a Instrução de Serviço Nº 022/2017 de 04 de agosto de 2017.

RESOLVE:

1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o colaborador Leandro Dará Lorenzoni pela Liderança do Projeto de Implantação do Sistema eSocial Teche, com as devidas adaptações no Sistema SIARHES.

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e se encerra em 18/07/2018;

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente
Protocolo 367232

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
Contrato nº 021/2017/SEGER
Pregão Eletrônico nº 032/2017/SEGER.

Nº processo SEGER: 74843877
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF n.º 33.000.118/0001-79

Órgão Adeso/Sigla: PRODEST
Nº processo/80388272

Objeto: Prestação de serviços de telefonia com o objetivo de Operacionalizar a Rede Telefônica Corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo

Dotação Orçamentária:
Nº do Empenho: 2017NE00391

A t i v i d a d e :
10282030412206502070
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 0271000000.

Valor estimado contratado para 24 meses: R\$ 72.794,56

Lote I R\$ 60.452,39.
Lote II R\$ 12.342,17.

Vitória ES, 22 de dezembro de 2017.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente

Protocolo 367223

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 024-R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. A função do Escritório Local de Processos da SEFAZ será desempenhada pela Subgerência de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional - SUDOR, da Gerência de Desenvolvimento Fazendário - GEDEF, por meio de sua estrutura organizacional existente.

Vitória (ES), Terça-feira, 26 de Dezembro de 2017.

Art. 2º São atribuições do ELP da SEFAZ:

I - Promover a gestão por processos no âmbito da SEFAZ;

II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;

III - Avaliar e gerir o portfólio de processos organizacionais considerados prioritários para a instituição e a sua governança;

IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio - GPN (Business Process Management - BPM) no órgão;

V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo;

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação

do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão, em estreita articulação com a Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento - SUTED;

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§ 1º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§ 2º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

Art. 3º As Subsecretarias, Gerências e demais unidades organizacionais da SEFAZ deverão apoiar as atividades do ELP viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 4º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Portaria do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os

processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo;

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização;

III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua;

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de dezembro de 2017.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 367199

PORTARIA N.º 025-R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera as Portarias n.ºs 31-R, de 24 de julho de 2015; 13-R, de 21 de março de 2016; e 43-R, de 27 de dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo n.º 80538690;

RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Portaria n.º 31-R, de 24 de julho de 2015, o Anexo Único da Portaria n.º 13-R, de 21 de março de 2016 e o Anexo Único da Portaria n.º 43-R, de 27 de dezembro de 2016, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações introduzidas na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta Portaria.

Art. 2.º Ficam descredenciadas da condição de substituto tributário, nos termos do art. 185, § 7.º, IV, "a", do RICMS-ES, de 25 de outubro de 2002, devendo ser excluídas do Anexo Único da Portaria n.º 43-R, de 27 de dezembro de 2016, a partir de 1.º de janeiro de 2018, as empresas Delta Foods Brasil - Comercialização, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, Inscrição Estadual n.º 083.216.65-0; BR Brand S/A, Inscrição Estadual n.º 082.732.92-2, e Gimacol Giacomini Material de Construção Ltda, Inscrição Estadual n.º 080.635.48-2.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas nos Anexos que a integram

Vitória, 22 de dezembro de 2017.

(Assinado digitalmente)

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA N.º 025-R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 31-R, DE 24 DE JULHO DE 2015

Empresas credenciadas como substituto tributário nas aquisições internas e interestaduais
(conforme o art. 1.º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Mercadorias relacionadas no RICMS/ES	Aquisições Internas	Aquisições Interestaduais	Processo nº
.....
TerraFirma Importação e Exportação Ltda.	083.316.09-4	01/01/2018 a 31/05/2018	Itens XII e XIX do Anexo V.	X	X	79849466
.....
Truck Rodas Comércio, Serviço, Importação e Exportação Ltda.	082.499.24-1	01/01/2018 a 31/05/2018	Itens XII, XIX e XXI, subitens 08, 19 e 50 do Anexo V e itens I e II, subitens 08 e 15, do Anexo VI.	X	X	80446833
....." (NR)